Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 5/2003

Disciplina o sistema de publicação e divulgação dos expedientes oriundos da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte, *Resolução:*

Art. 1º O sistema de publicação dos Expedientes oriundos da Câmara Municipal, com estreita obediência aos princípios inseridos no art. 37 da Constituição Federal e visando a ordem interna dos serviços administrativos, ficam disciplinados por esta Resolução.

§ 1º - Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, os Expedientes que tratarem sobre os seguintes assuntos:

I - resoluções dispondo sobre anulação e suplementação de dotação;

II - informações contábeis exigidas pela Lei Complementar Nº 101, de 05 de maio de 2000;

III - informações administrativas exigidas pelo Tribunal de Contas Estadual.

IV - decretos legislativo que tratam do julgamento das Contas do Município.

§ 2º - Os demais expedientes e informações, serão publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal e divulgados, jornal de circulação no Município e e divulgados, conforme programa de trabalho, através de emissora de Rádio local.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução dos serviços afetos a esta Resolução, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, Elemento de Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 8 de agosto de 2003.

Publicado na CMDM em 08/08/03
e registrado na S CMDM em 08/08/03
Livro Nº 02 **Fls.** 23 frente e verso
Servidor-Matrícula 020

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br